



**DECRETO Nº 4151-R, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Prorroga a vigência do Decreto nº 4.089-R, de 31/03/2017, que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação da jornada de trabalho do Inspetor Penitenciário efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, por necessidade do serviço.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, o exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, e em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, e com as informações constantes do processo nº 77339355,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 4.089-R, de 31/03/2017, nos termos previstos no seu art. 3º, por seis meses, a contar da data prevista para o encerramento, podendo ser prorrogado este prazo a critério e conveniência da administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de setembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espíritosantense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

(Este texto não substitui o publicado no D.O.E. em 22/09/2017)